



ANÚNCIO
CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL
N.º 02/GPEnapor/2022

Aquisição e Implementação de uma plataforma BPM
para o Gabinete de Procurement
na
ENAPOR – Portos de Cabo Verde.

Mindelo, abril de 2022

ANÚNCIO

(a que se refere o número 1 do artigo 24.º do Código da Contratação Pública)

Concurso Público Internacional N.º 01/GPEnapor/2022

I. Entidade Adjudicante

A **ENAPOR, S.A.** – Empresa Nacional de Administração dos Portos de Cabo Verde, Entidade Adjudicante e Concessionária-Geral dos Portos em Cabo Verde, com sede no Mindelo, S. Vicente, C.P. 82 – República de Cabo Verde, telefone (238) 230 75 00 e fax (238) 232 43 37 e (238) 232 21 70, através deste anúncio, faz saber que está aberto o Concurso Público Internacional, destinado ao **fornecimento e implementação de uma plataforma BPM para o Gabinete de Procurement na Enapor.**

- i) **Entidade Adjudicante:** ENAPOR – Portos de Cabo Verde, com sede na Avenida Marginal – Mindelo – S. Vicente.
- ii) **Entidade Responsável pela Condução do Procedimento:** Os atos específicos de gestão e acompanhamento do processo serão desenvolvidos pelo Gabinete de Procurement da ENAPOR, sede, Avenida Marginal, C.P. 82, telefone (238) 230 75 00, fax (238) 232 43 37/(238) 232 21 70, e-mail: concursos.procurement@enapor.cv
- iii) **Financiamento:** As despesas inerentes à celebração do contrato serão assumidas pela ENAPOR – Portos de Cabo Verde.
- iv) **Objeto do Concurso:** O presente Concurso tem por finalidade, a Contratação de uma empresa para **fornecimento e implementação, de uma plataforma BPM, para o Gabinete de Procurement na Enapor.**

II. Modalidade do Concurso

Este concurso seguirá o formato Concurso Público Internacional. Além do presente anúncio, inclui o Programa do Concurso e o Caderno de Encargos, do qual constam as informações concernentes à tipologia e especificações essenciais relacionadas com o objeto do presente procedimento, e que será disponibilizado, por via eletrónica, mediante solicitação do interessado.

III. Âmbito

O concurso é aberto a (i) todas as empresas nacionais e internacionais, legalmente constituídas em cuja atividade se relaciona com o objeto do procedimento, desde que não

se encontrem em nenhuma das situações de impedimento descrita no artigo 70º do Código de Contratação Pública, (ii) que tenham em situação regular os comprovativos da situação contributiva junto do Instituto Nacional da Previdência Social e Ministério das Finanças, na qualidade de Administração Fiscal, nomeadamente o respetivo número de identificação fiscal-NIF (para os candidatos estrangeiros documentação do país de origem).

IV. Local de Execução do Contrato

Todas as vertentes que compõem o objeto deste procedimento e conseqüente, deverão ser materializados na Sede da Enapor, na cidade do Mindelo em S. Vicente.

V. Prazo de Execução do Contrato

O contrato subjacente ao presente procedimento, vigorará pelo tempo que decorre a entrega da plataforma operacional.

VI. Obtenção e custo dos documentos do concurso

Mediante o pagamento do valor de 20.000,00 cve (vinte mil escudos), podem ser adquiridos os documentos do procedimento, junto do Gabinete de Procurement da Enapor, através do correio eletrónico concursos.procurement@enapor.cv e mediante a apresentação do comprovativo de pagamento ou ainda através do endereço indicado no ponto I), ii) do presente anúncio, nos dias úteis das 8:00 às 16:00 horas, com **data limite de compra até ao dia 15 de abril de 2022.**

Para quaisquer esclarecimentos, os interessados poderão contactar diretamente a ENAPOR, S. A, enquanto Entidade Adjudicante e representada pelo Gabinete de Procurement sediada no Mindelo, ou através do correio eletrónico indicado no ponto 1), ii).

VII. Esclarecimentos para a Boa Compreensão dos Documentos do Procedimento

Os pedidos de esclarecimentos necessários para a boa compreensão e interpretação dos documentos do concurso deverão ser solicitados através do correio eletrónico concursos.procurement@enapor.cv até ao dia **26 de abril de 2022.**

Os referidos esclarecimentos, tratados anonimamente, serão prestados por escrito e com conhecimento simultâneo por correio eletrónico para todos os interessados até ao dia **29 de abril de 2022.**

VIII. Apresentação dos Documentos e das Propostas

As propostas e os documentos que as acompanham deverão ser redigidos em língua portuguesa ou, quando tal não for possível, acompanhados por tradução devidamente reconhecida, ou acompanhada da declaração do concorrente de aceitação da prevalência da tradução sobre os originais, nos termos do artigo 91.º da Lei 88/VIII/2015 de 14 de abril.

IX. Prazo Limite e Local de Entrega das propostas

As propostas e os documentos que as acompanham devem ser enviadas pelo endereço eletrónico indicado no Ponto I); ii), do presente anúncio, **até o dia 6 de maio de 2022**, não sendo consideradas as propostas que cheguem depois de expirado o prazo e sendo os concorrentes responsáveis por todos os atrasos que porventura se verificarem;

Face aos constrangimentos e limitações advenientes das restrições impostas pela COVID-19, e seguindo a Diretiva da ARAP N.º 02/2020, de 16 de julho, as propostas devem ser enviadas exclusivamente por correio eletrónico concursos.procurement@enapor.cv, sendo que a organização do dossier, deve seguir com o indicado no ponto 11.4) e respetivas alíneas do programa do concurso, desde que todo o dossier esteja devidamente protegido por uma palavra-passe.

Caso se verificarem atrasos na receção dos documentos, objeto do presente concurso, o candidato concorrente será considerado o único responsável pelo ocorrido, o que não lhe confere direito à apresentação de qualquer reclamação.

X. Ato Público de Abertura das Propostas

A abertura das propostas de candidatura será realizada na sala de reuniões da sede da ENAPOR, S. A., no Mindelo – S. Vicente às **10 horas do dia útil subsequente à data** considerada limite para a entrega das respetivas propostas, podendo assistir quem o pretenda, porém, toda e qualquer intervenção é reservada aos representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

XI. Avaliação das Propostas e Critérios de Avaliação/Adjudicação

O critério de avaliação/adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, perspetivando uma melhor combinação das valências técnicas e financeiras, com reflexos na melhor qualidade de prestação do serviço. Os fatores e subfactores de avaliação e ponderação encontram-se presentes **no Ponto 17) do Programa do Concurso**.

XII. Propostas Variantes

Não são admitidas propostas com qualquer variante quanto à totalidade ou parte do projeto estabelecido no presente procedimento.

XIII. Prazo de Manutenção das Propostas: Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 90 dias.

XIV. Negociação: Não há lugar a negociação.

XV. Cauções e Garantias: São as previstas nos documentos do procedimento

XVI. Identificação do Autor do anúncio: ENAPOR - Empresa Nacional de Administração dos Portos, SA

XVII. Modalidade de Associação de Empresas

No caso do contrato ser outorgado a um agrupamento de empresas, estas deverão associar-se, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato numa única entidade ou num consórcio com o fim exclusivo à candidatura ao presente concurso.

XVIII. Lei Aplicada no Procedimento

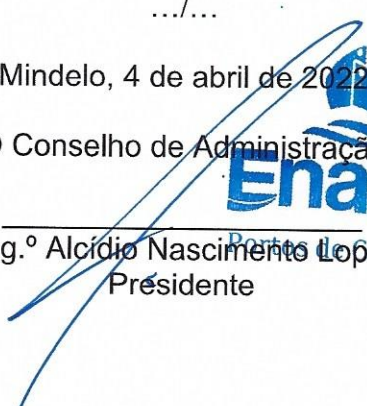
O contrato subjacente ao presente Procedimento, é regulado pelas disposições do Código Civil vigente e demais legislação cabo-verdiana aplicável.

A tudo o que não estiver especialmente previsto nos presentes documentos do procedimento, aplica-se o regime previsto no Código da Contratação Pública, aprovado pelo decreto-Lei n.º 88/VIII/2015 e no Código Civil vigente.

.../...

Mindelo, 4 de abril de 2022

O Conselho de Administração


Eng.º Alcídio Nascimento Lopes
Presidente

